



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 03 de setembro de 2025

Edição 2196 - Ano XX- Semanal



EDITAL PÚBLICO PNAB 001/2025 DE FOMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O Município de Tamarana, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que a partir daqui passa a ser denominada apenas de Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei 14.399/2022 denominada Política Nacional Aldir Blanc; Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022; Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura; Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 - Portaria de solicitação e aplicação de recursos; Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB e Decreto Municipal nº 174 / 2025 que nomeia a Comissão de Avaliação de projetos, Lei Orgânica do Município de Tamarana e demais legislações afetas que entrem em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de projetos culturais a serem executados no município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os projetos selecionados visam integrar as ações culturais em conformidade com a Lei 14.399/2022 e com o decreto de regulamentação 11.740/2023

1.2 A formalização com os projetos selecionados será por meio de termo de fomento cultural e aceite das condições do edital por parte do proponente selecionado.

1.3 Os projetos a serem desenvolvidos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Propostas para a PNAB.

1.4 A Secretaria Municipal de Cultura prestará as informações técnicas e administrativas somente ao proponente do projeto cultural, sem prejuízo do que prevê a lei de acesso à informação.

1.5 O proponente deverá exercer papel protagonista na proposta apresentada e comparecer pessoalmente nas reuniões com o gestor e nos atos necessários ao acompanhamento da sua proposta, inclusive contrapartida em caso de selecionado.

1.6 A administração do projeto cultural e sua eventual contrapartida ficarão a cargo do proponente, que compromete-se a manter em dia junto aos órgãos competentes os devidos alvarás, licenças, tributos ou outros documentos obrigatórios inerentes às atividades que desenvolva, obrigando-se a cumprir a legislação vigente quanto às regras de recolhimento de impostos devidos e formas de pagamento de prestadores de

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



serviço que contrate, se necessários protocolos sanitários em relação à covid 19, gripe, viroses e dengue sendo passíveis da fiscalização dos órgãos responsáveis.

2. DO OBJETO, LINHAS E ÁREAS

2.1 Do Objeto:

2.1.1 Constitui objeto desse edital a concessão de projeto considerando que o fazer cultural atua no âmbito do desenvolvimento das tecnologias sociais.

2.1.1.1 A realização de uma ação cultural pressupõe um processo de produção, realização, registro e encerramento.

2.1.2 Considera-se que podem ser objeto de projeto fomentado por este edital, ações culturais a partir, tanto de conhecimentos relacionados à educação formal, quanto aqueles relacionados aos processos dos saberes populares/tradicionais.

2.1.3 No Formulário de Inscrição de projetos deverão ser apresentados o currículo e portfólio, como se pretende realizar esse processo, descrevendo as ideias, as atividades a serem desenvolvidas com período e local, cronograma, etapas, definição de perfil de público, resultados esperados, democratização de acesso, acessibilidade e forma de avaliação desses resultados.

2.1.4 As propostas selecionadas no edital irão compor processo de articulação cultural, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com grupos, coletivos e artistas individuais, com o objetivo de contribuir para processos formativos e a circulação cultural na cidade.

2.2 O fomento cultural para projetos será concedido nas seguintes áreas culturais:

2.2.1 Cultura Gastronômica;

2.2.2 Música;

2.2.3 Cultura Urbana.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Projetos Culturais: elaborados por produtores culturais com base em sua iniciativa livre e independente;

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR.



3.2 Comissão de Avaliação de Projetos para a PNAB: comissão, independente e autônoma, responsável pela avaliação dos Projetos Culturais e solicitação de prêmios culturais composta por três membros, de reconhecida idoneidade e capacidade, formada por 2 membros da Secretaria Municipal de Cultura e por 01 membro representante da sociedade civil.

3.3 Coletivos: grupo de pessoas, não organizado formalmente, que será representado por um de seus integrantes e que desenvolve ações nas áreas culturais de forma coletiva.

3.4 Estudo e Pesquisa: é um processo sistemático para a construção do conhecimento humano, gerando novos conhecimentos, podendo desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar, detalhar, atualizar algum conhecimento pré-existente, servindo basicamente tanto para o indivíduo ou grupo de indivíduos que a realiza, quanto para a sociedade na qual esta se desenvolve. É um conjunto de atividades orientadas e planejadas pela busca de um conhecimento e encontra-se no âmbito das tecnologias sociais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Podem se inscrever neste edital:

4.1.1 Pessoa física, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), domiciliado (a) no Estado do Paraná por no mínimo 2 anos.

4.1.2 Pessoa jurídica, com mínimo de 2 anos de CNPJ, finalidade cultural, sediada no Estado do Paraná podendo ser MEI, ME ou Organização da Sociedade Civil.

4.1.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Cabe ao proponente certificar-se de que a sua proposta está devidamente protocolada e inscrita.

4.1.4 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição poderão ser esclarecidas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Izaltino José Silvestre, 616, Centro, Tamarana/PR, até às 17h; ou pelo e-mail educacao@tamarana.pr.gov.br.

4.1.5 Toda a documentação anexada é parte integrante da proposta apresentada para concorrer ao projeto cultural, sendo objeto de análise da Comissão.

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



4.1.6 Estão vedadas as participações de todas as pessoas que participaram na elaboração do edital; membros da Comissão; funcionários públicos municipais de Tamarana, concursados e comissionados e; pessoas que ocupam cargos eletivos.

5. PRAZOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os **dias 4 a 10 de setembro de 2025**, de forma presencial ou por e-mail.

5.1.1 Para inscrição presencial, os documentos impressos deverão ser entregues até às 17h do dia 10 de setembro de 2025 na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Izaltino José Silvestre, 616, Centro, Tamarana/PR.

5.1.2 Para inscrição por e-mail, os documentos deverão ser enviados até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2025, pelo endereço: educacao@tamarana.pr.gov.br.

5.2 Os anexos devem ser inseridos na inscrição, sendo parte da habilitação da proposta:

- Currículo (a ser preparado pelo proponente)
- Portfólio (a ser preparado pelo proponente)
- Formulário de inscrição pessoa física
- Formulário de inscrição pessoa jurídica
- Declaração para cotas/pessoa negra ou parda
- Declaração para cotas/pessoa PCD
- Declaração de coletivo cultural

5.3 Período de Execução para projeto cultural: inicia-se na data de assinatura do Termo de fomento Cultural, podendo ser realizado até dezembro de 2025.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 São documentos obrigatórios, de acordo com a linha escolhida, que deverão ser anexados no ato da inscrição da proposta:

- a) Formulário integralmente preenchido;
- b) Currículo do proponente;

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



c) Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, podendo ser obras ou trabalhos em desenvolvimento da inscrição proposta nos casos em que isso for necessário para compreensão da trajetória cultural por parte da comissão.

6.1.1 Em caso de previsão de uso de espaço público, será montada uma agenda do projeto aprovado em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura.

6.1.2 Uma vez selecionado somente será permitida ao proponente mudanças essenciais desde que não descaracterize o projeto e mudança de do espaço físico de realização mediante prévia autorização da Comissão.

6.1.3 A apresentação de projeto pode ser feita por video com depoimento do candidato ou por forma presencial, desde que justificada e agendada a data com a Secretaria Municipal de Cultura.

7. DOS VALORES DISPONÍVEIS PARA A CONCESSÃO DE PROJETO E QUANTIDADE NA CATEGORIA

7.1 O montante a ser utilizado para o presente edital cultural é de R\$ 113.604,00 (cento e treze mil, seiscentos e quatro reais)

7.2 Valor disponível e critérios de cada eixo cultural:

EIXO CULTURAL	VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto de apresentação musical ao ar livre e em evento público podendo o evento ser definido e acordado com o poder público municipal	03	03 (pessoa preta, pessoa indígena, pessoa PCD)	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Oficina de grafiteagem. A oficina pode variar em conteúdo, desde aulas básicas sobre a história do grafite e suas técnicas, até a criação de peças em escala real	01	Sem cotas. Aplicação de bônus em inscrições de pessoa preta, indígena e PCD	R\$ 69.600,00	R\$ 69.600,00

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



como contrapartida de beleza ambiental em prédios públicos e espaços comunitários.				
Oficina de gastronomia típica e popular relacionada à história e costumes do município, tendo como público alvo alunas e alunos da rede pública de ensino. Todas as despesas para a execução do projeto deverão ser planejadas com os recursos disponíveis.	03	Sem cotas. O proponente pessoa preta, pessoa indígena e pessoa PCD pode se autodeclarar e receber pontuação extra na candidatura	R\$ 4.668,00	R\$ 14.004,00
TOTAL				R\$ 113.604,00

7.3 Se não forem apresentadas propostas para projetos na linha definida, o valor poderá remanejado neste edital ou ser aberto novo edital.

7.4 O proponente poderá inscrever apenas uma proposta de projeto neste edital.

7.4.1 Se for inscrita a mesma proposta duas vezes no mesmo nome ou em nome de outro proponente será considerado válida apenas a primeira inscrição.

7.4.2 No caso de inscrição de mais de uma proposta com mesmo proponente numa mesma categoria do edital, será considerada apenas a primeira.

7.5 O pagamento dos selecionados será feito através dos recursos financeiros depositados na conta 11579-7, Banco do Brasil, agência 4785-6 conta vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Tamarana.

8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. Dos critérios para a seleção de projetos culturais:



Critérios	Parâmetros de análise
A relação custo-benefício	Relação entre o valor dos recursos destinados ao projeto e os benefícios que o projeto trará para a cultura de Tamarana.
Clareza e coerência nos objetivos	Clareza, consistência e coerência do projeto (Título, apresentação, objetivos, justificativa, público alvo, metodologia, cronograma de trabalho e descrição do produto final e ou os resultados previstos).
Criatividade	Criatividade e inovação do projeto (grau de originalidade e singularidade da proposta). Dependendo da categoria deverá se levar em conta também a originalidade e singularidade do projeto quanto: À Temática e à metodologia proposta; Aos processos criativos para a produção/criação da(s) obra(s); À programação das atividades de difusão/circulação.
Retorno de interesse público	Nível de participação na implantação de um circuito público de Cultura em Tamarana, como meio de permitir o acesso à produção, formação e fruição cultural.
Importância para a cidade;	Relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético da proposta para o cenário cultural de Tamarana).
Descentralização cultural	Projetos com propostas em áreas rurais e da periferia
Universalização e democratização do acesso aos bens culturais	Abrangência geográfica e social (quantitativo de atividades e locais atendidos e perfil socioeconômico das localidades e da população beneficiada).
Socialização de oportunidades de produção cultural	Projetos com propostas de atuação para jovens em situação de vulnerabilidade social, mulher, negro, comunidade rural, quilombola e/ou povos originários
Enriquecimento de referências culturais negras	Projetos cujas propostas sejam voltadas a manifestação cultural negra, que incluam profissionais negros ou abordem a temática afro-brasileira
Valorização da memória histórica da cidade	Capacidade de revelar e propagar os valores artístico-culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade
Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas	Equilíbrio entre áreas, cadastro municipal e disponibilidade de recursos
Medidas de acessibilidade	Serão consideradas as medidas de acessibilidade previstas no projeto
Políticas afirmativas para pessoa negra, mulher, quilombola, indígena, deficiente, moradores de áreas rurais, pessoas em vulnerabilidade social e comunidade LGBTQIPN+	Bônus de pontuação para profissionais da cultura que seja negro, mulher, quilombola, indígena e LGBTQIA+ ou projetos que tenham como temática as minorias e; solicitação de prêmios que incluam ou tiveram como temática alguma das minorias
Proponente residente no município	Condição a ser aferida por comprovante de residência dos últimos 02 anos ou autodeclaração do proponente
Capacidade executiva do proponente	A ser aferida na análise de seu currículo/histórico e pelo desempenho na realização de projetos anteriores

8.2 Pontuação

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



Crerios	Pontuação	Peso	Pontuação máx
A relação custo-benefício	0 a 5	2	10
Clareza e coerência nos objetivos	0 a 5	2	10
Criatividade	0 a 5	1	05
Retorno de interesse público	0 a 5	1	05
Importância para a cidade	0 a 5	1	05
Descentralização cultural	0 a 5	1	05
Universalização e democratização do acesso aos bens culturais	0 a 5	1	05
Socialização de oportunidades de produção cultural e acessibilidade	0 a 5	1	05
Enriquecimento de referências estéticas	0 a 5	2	10
Valorização da memória histórica da cidade	0 a 5	1	05
Pessoa negra, mulher, quilombola, indígena, deficiente, moradores de áreas rurais, pessoas em vulnerabilidade social e comunidade LGBTQIPN+	0 a 5	4	20
Medidas de acessibilidade	0 a 5	1	05
Capacidade executiva do proponente	0 a 5	2	10
	Total		100

8.3 A avaliação para seleção do projeto será feita pela aferição de projeto, currículo e portfólio.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Cada proposta será avaliada pelos três membros da Comissão de Avaliação de Projetos para a PNAB.

9.2. A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos, calculados pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores, descontadas, para essa pontuação a menor pontuação dada por um membro da comissão e a maior pontuação dada por um membro da comissão.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos) pontos, equivalente a 50% do total de pontos.

9.4. Havendo empate de pontuação entre os projetos, a **Comissão de Avaliação de Propostas para a PNAB** promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente nos critérios descritos na alínea "a", "b", "c", "l", "j" e "n" de cada categoria e subcategoria.

9.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.6. Os casos não previstos no processo de seleção serão resolvidos pela Comissão durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de reconsideração.



9.7 A Comissão fará avaliação de mérito cultural.

10. ETAPA RECURSAL

10.1 O Edital de Resultado Preliminar indicando a pontuação e a classificação será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado em <https://tamarana.pr.gov.br/novo/> e afixado na entrada da Secretaria Municipal de Cultura.

10.2 Cabe ao proponente apresentar recurso no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de seleção preliminar de pontuação e classificação das propostas feita pela Comissão, discorrendo os motivos que ensejam a revisão. Caso não ocorram desclassificações ou o número de selecionados correspondam ao número de inscritos e habilitados, os prazos podem ser antecipados e será dispensada a fase recursal.

10.3 Ao proponente fica garantido o direito de acesso ao projeto e a avaliação da Comissão.

10.4 Será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.

- 10.5 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico, cujo modelo será disponibilizado pelo próprio órgão e enviados junto com eventuais documentos para o e-mail educacao@tamarana.pr.gov.br

10.5 Os recursos recebidos após o prazo estabelecido serão desconsiderados.

10.6 Os recursos serão encaminhados à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

10.7 Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

10.8 A decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado final da seleção no Jornal Oficial do Município e na entrada da Secretaria Municipal de Cultura.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Após a análise dos recursos ou findo o prazo para recurso, as propostas poderão ser reclassificadas pela Comissão.

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



11.2. Concluído o processo, será publicado o Edital de Resultado Final, com o projeto selecionado.

11.3 O resultado desta etapa será publicado no Jornal Oficial do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão contemplados os proponentes em 1ª convocação até o limite da verba orçamentária disponibilizada pelo Edital.

12.2 As propostas classificadas e não selecionadas por falta de disponibilidade orçamentária serão consideradas suplentes.

12.3 Se ocorrer desistência ou outro motivo que impeça o proponente selecionado de firmar o termo de compromisso cultural poderá ser convocado o primeiro suplente, se houver prazo suficiente para sua execução.

12.4 As regras para celebração de termos de compromisso cultural com o proponente da proposta contemplada em convocações posteriores são as deste edital.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O proponente contemplado, a contar da data da publicação do edital de proponente selecionado, deverá assinar no prazo de 5 (cinco) dias corridos o Termo de fomento Cultural (projetos) com o Município de Tamarana.

13.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados o proponente será notificado para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração do termo.

13.2.1 Não poderão celebrar termo de compromisso pessoas impedidas pela Lei Orgânica do Município de Tamarana.

13.3 Documentação obrigatória para celebração do termo de compromisso cultural que deverá ser entregue:

13.3.1 RG e CPF do proponente (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação; de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



13.3.2 Em caso de pessoa jurídica Cartão CNPJ e documentos pessoais do responsável legal;

13.3.3 Certidão Municipal e Federal negativa ou positiva com efeito de negativa;

13.3.4 Comprovante de residência, como conta de consumo ou outro em nome do proponente. Em caso diverso, o comprovante de residência em nome de terceiro deverá ser anexado declaração desta pessoa;

13.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste item, no prazo solicitado, importará na desclassificação do prêmio ou projeto.

13.5 Deverá ainda o proponente apresentar um extrato bancário de uma conta aberta exclusivamente para execução do projeto ou conta já aberta, mas que esteja zerada, a conta não deve ter custos e taxas, o comprovante apresentado deve conter todos os dados bancários com nome do proponente, banco, agência, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

13.5.1 A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta.

13.6 No caso de haver sido disponibilizado ao proponente a apresentação dos documentos por meio de plataforma digital, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao processo digital no mesmo prazo, conforme instruções estabelecidas no edital de convocação.

13.7 Em caso da conta ter rendimentos, os mesmos devem ser utilizados na execução do projeto.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O valor do projeto cultural será depositado diretamente na conta corrente ou poupança do proponente contemplado, sendo vedado o depósito em contas conjuntas e contas de terceiros.

15. DA PROGRAMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

15.1 Com relação ao acompanhamento da programação constante no projeto aprovado, o proponente deverá cumprir com a contrapartida cultural e produzir relatório sob pena de advertência escrita e aplicação das sanções cabíveis.

15.1.1 Recomenda-se ao proponente disponibilizar periodicamente em suas redes sociais os registros audiovisuais e/ou fotográficos existentes do processo e o material/resultado final da contrapartida do projeto, respeitando os direitos autorais e de utilização de imagem.



15.2 O proponente contemplado deverá estar em concordância com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura através de visitas, relatórios, reuniões, pesquisas e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação do projeto e deverá comparecer nas atividades de acompanhamento e avaliação quando solicitado.

15.3 A Comissão de Avaliação de Propostas para a PNAB será responsável por homologar o relatório técnico de monitoramento e o relatório final emitido pelo gestor de controle e fiscalização.

15.4 O projeto deverá inserir as logomarcas Prefeitura Municipal de Tamarana/Secretaria Municipal de Cultura, Política Nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura e Governo Federal na divulgação da iniciativa selecionada.

16. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Os proponentes contemplados deverão executar seus projetos até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do termo de fomento cultural.

16.2 O proponente deverá zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e, obrigatoriamente, incluir em todo material promocional (impresso, virtual e audiovisual), se houver, e no (s) produto (s) cultural (ais) resultante (s) do projeto, a logomarca da Prefeitura Municipal de Tamarana/Secretaria Municipal de Cultura, Política Nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura e Governo Federal.

16.2.1 O layout (amostra) do material de divulgação do projeto selecionado deverá ser enviado previamente à Secretaria Municipal de Cultura de Tamarana.

16.3 O proponente do projeto fica obrigado a elaborar relatório final de prestação de contas da execução, apresentando as atividades realizadas de forma comprovada, conforme disposto na proposta contemplada, e os resultados obtidos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

17.2 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Tamarana de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



17.3 Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do projeto selecionado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis quer seja inabilitação para novas participações no município nos próximos 5 (cinco) anos e comunicação de pendência do selecionado ao Ministério da Cultura.

17.4 O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.5 Caberá exclusivamente ao proponente a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos e culturais discriminados no respectivo projeto, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Município de Tamarana de qualquer ônus nesse sentido.

17.6 À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente edital sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos.

17.7 Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

17.8 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal de Tamarana

Tamarana, estado do Paraná, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal
- Tamarana/PR



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TAMARANA EDITAL 001/2025

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro





Quilombolas

Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Vai concorrer às cotas ?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





() iluminação adequada;

() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

() o sistema Braille;

() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

() a audiodescrição;

() as legendas;

() a linguagem simples;

() textos adaptados para leitores de tela; e

() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual



MINISTÉRIO DA
CULTURA





() Recursos de Lei de Incentivo Federal

- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





TAMARANA EDITAL 001/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?



Tamarana, 03 de setembro de 2025



Edição 2196 - AnoXX-Semanal



- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Mini histórico ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do histórico destacando as principais atuações culturais realizadas pela instituição. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser. Neste caso, faça aqui a observação)

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.





Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)





Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
-------------------	--	---------	-------------	---	-------------	--

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]





DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital 001/2025 que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA





DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital 001/2025 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA





MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 239/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **CROCANTE ALIMENTOS LTDA**, ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 240/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 241/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 242/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira
Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula
Equipe de Apoio
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA, ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 243/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1946

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **DEOLINDA PEREIRA ALVES**, ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 244/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 245/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 246/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **GP LOG TRANSPORTE E ALIMENTOS LTDA** ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 247/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 DE 29/08/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao Ata de Registro de Preço nº 248/2025, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 1.750/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Gabriel Alcântara Choucino

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana - PR, 29 de agosto de 2025.

João Batista Pereira

Secretária Municipal de Obras

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
041/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA EA
EMPRESA **RECANTO CLINICA DE
REABILITAÇÃO LTDA.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MICHELI CAMARGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.xxx.xxx-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-36e de outro lado a empresa **RECANTO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.202.582/0001-92, com sede à Rua Damião Colombo, nº 100, Bairro América, CEP 95.179-444, Farroupilha - RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JONATA VON SCHARTEN**, inscrito no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-61, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade e da estrita legalidade, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 095/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**, firmada com a empresa **RECANTO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA**, acima qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos em desfavor da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Considerando as C.I. Nº 1135/2025 emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Parecer Jurídico nº 331/2025;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** da **CONTRATO N° 095/2025** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025**, firmada entre as partes em 27 de março de 2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Internação do acolhido V. G. R. S para tratamento e assistência profissional médica e psiquiátrica 24 (vinte e quatro) horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA RESCISÃO

3.1 O Contrato em questão será rescindido unilateralmente na data de 25/08/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA-DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE declara, para os devidos fins, que não possui qualquer obrigação de pagamento pendente em favor da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

Rua Evaristo Camargo, nº 856 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1977

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Tamarana, 27 de agosto de 2025.

MICHELI CAMARGO
Secretária Municipal de Assistência Social



	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE</p> <p>Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa Secretária Municipal de Fazenda Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro CEP: 86125-000, Tamarana – PR Telefone: (43) 3398-1995 Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/ E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br</p>
--	--